



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Boletim de Serviço Eletrônico em
11/04/2022

Instituto de Letras e Linguística
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br



EDITAL ILEEL Nº 2/2022

10 de abril de 2022

Processo nº 23117.018187/2021-29

CONSIDERANDO o objetivo do PROFLIN de avaliar e certificar proficiência em línguas para fins acadêmicos,

CONSIDERANDO as experiências exitosas do "Exame PROFLIN: modalidade remota" já realizadas,

CONSIDERANDO a dimensão inclusiva de exames realizados digitalmente e as limitações decorrentes do contexto de pandemia,

O INSTITUTO DE LETRAS E LINGÜÍSTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que torna público o presente Edital para as inscrições no **PROFLIN: modalidade remota - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros edição maio de 2022**, de acordo com as normas contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caracterização

1.1.1. O PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros é um exame de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol e Português para Estrangeiros) e de Redação em Língua Portuguesa, para fins acadêmicos, destinado à comunidade acadêmica interna ou externa à UFU.

1.1.2. O PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros busca avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de diferentes tipos de textos científicos – narrativos, dissertativos e descritivos, escritos em espanhol, francês, inglês ou português, visando identificar a habilidade do participante para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua e sobre como os textos e os discursos são produzidos, tomando como referência seu conhecimento de mundo e o contexto sócio-histórico.

1.1.3. As provas terão duração máxima de 3 horas, após autorizado o seu início, contado a partir da liberação de todas as funcionalidades e acesso às orientações, ao texto, ao dicionário e às questões.

1.1.4. O "Exame PROFLIN: modalidade remota" destina-se **somente e exclusivamente** a participantes que:

1.1.4.1. conheçam a estrutura do PROFLIN, tenham se preparado para o exame, quanto às suas habilidades linguísticas de leitura em contextos acadêmicos e quanto às exigências do Programa de Pós-graduação de seu interesse e das normas;

1.1.4.2. sigam os parâmetros e condições definidos neste edital, que tenham lido e compreendido os termos do edital, explorado o site do exame, as orientações complementares que tenham sido publicadas, assistido aos vídeos tutoriais, acessado as Plataformas e vivenciado a prova modelo, dentro das datas que forem disponibilizadas, na semana de realização das provas;

1.1.4.3. tenham acesso a espaço iluminado, **totalmente silencioso** e privativo, sem interrupções de terceiros durante todo o exame;

1.1.4.4. tenham acesso à Internet estável e de boa qualidade, que permite a transmissão de som e imagens nítidas e sem quebras ou interrupções;

1.1.4.5. possuam equipamento de informática adequado, incluindo computador, câmera, fone de ouvido, conforme descrito neste edital;

1.1.4.6. possuam ampla **autonomia no uso de tecnologias digitais**, com letramento digital conforme exigido de um aluno de pós-graduação.

1.1.5. O(a) participante que não apresentar o perfil e as condições definidas neste edital deverá se submeter à versão impressa do exame, nas datas em que for oferecida ou assumir os riscos decorrentes de sua inadequação ao formato remoto, sob sua responsabilidade, conforme a metodologia utilizada.

1.2. Configuração e formatação das provas

1.2.1. As provas do exame PROFLIN são redigidas a partir de um ou mais textos-base ou norteadores, acadêmico-científicos, extraídos de periódicos nacionais ou internacionais disponíveis em bases eletrônicas como <www.periodicos.capes.gov.br>, <www.doaj.org> ou em formato impresso disponível em bibliotecas universitárias. Os textos - narrativos, dissertativos e descriptivos - são de caráter genérico, não específicos de cursos, disciplinas, linhas de pesquisa ou temas particulares de interesse do candidato ou do Programa de Pós-graduação.

As provas do inglês serão elaboradas em 3 blocos temáticos relacionados às **grandes áreas do conhecimento**, a saber:

1.2.1.1. Tecnológicas (Engenharias e Ciências Exatas e da Terra);

1.2.1.2. Biomédicas (Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias);

1.2.1.3. Humanidades (Ciências Sociais Aplicadas, Artes, Ciências Humanas, Letras e Linguística).

As provas de espanhol serão elaboradas em 2 blocos temáticos relacionados às **grandes áreas do conhecimento**, a saber:

1.2.1.4. Biomédicas-Tecnológicas (Engenharias, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias);

1.2.1.5. Humanidades (Ciências Sociais Aplicadas, Artes, Ciências Humanas, Letras e Linguística).

As provas de francês e de português como língua estrangeira serão elaboradas em bloco temático único, a partir de temas transdisciplinares.

1.2.2. As questões são de natureza:

a) **associativo-dedutivas**, em que o participante deverá combinar informações no texto e inferir elementos de ordem argumentativa (relacionados às posições assumidas ou contestadas acerca de algum tópico desenvolvido pelo texto); asseverativa (relacionados às filiações do autor implícitas nas ideias apresentadas no texto), ou hipotética (relacionados aos questionamentos que porventura o autor polemize em relação a algum tópico desenvolvido pelo texto);

b) **analítico-contrastivas**, em que o participante examinará informações no texto visando compará-las em termos de oposições, diferenças ou inter-relações quanto aos enfoques abordados no texto e

c) **discursivas**, em que o participante deve demonstrar capacidade de produzir um texto expositivo ou argumentativo.

1.2.3. As provas podem contemplar somente itens discursivos, no idioma e/ou área selecionados pelo participante no ato da inscrição, ou podem conter, também, questões de múltipla escolha, totalizando entre 5 e 10 itens por prova.

1.2.4. As respostas produzidas pelo participante para as questões discursivas deverão ser escritas **SOMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA**.

1.2.5. As provas serão realizadas na Plataforma *Moodle*, com acesso via *link* que será informado aos candidatos após sua identificação no ambiente digital, conforme item 2.1. deste edital.

1.2.5.1. Os participantes serão cadastrados no ambiente de provas conforme seus dados cadastrais no sistema PROFLIN e terão acesso à Plataforma *Moodle* por meio de seu CPF e senha a ser informada na Sala de Identificação e Monitoramento, conforme item 2.1. deste edital.

1.2.6. A formatação das provas obedecerá ao seguinte formato:

a) 4 questões de múltipla escolha, cada uma no valor de 1 ponto, totalizando 4 pontos, e

b) 3 questões discursivas, cada uma no valor de 2 pontos, totalizando 6 pontos.

A soma total será de 10 pontos e a média mínima a ser atingida será de 6 pontos.

1.2.7. As questões do exame são diagramadas em formato sequencial e linear e assim que são respondidas e confirmadas, **não há possibilidade de retorno à questão**. As questões somente podem ser respondidas sequencialmente, nessa ordem 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e não podem ser respondidas de forma alternada ou intercalada.

1.2.8. Depois de respondidas as questões, ou concluída a prova dentro do tempo regulamentar, o participante deverá clicar em ENVIAR e confirmar a notificação de sucesso no envio. Após vencido o tempo de conclusão da prova, o sistema fará um envio único de todo o exame para avaliação, à revelia do candidato.

1.2.8.1. O(a) participante deverá informar ao aplicador após sua conclusão, para conferência de segurança e registro em ata da hora de saída.

1.2.9. O candidato deve demonstrar sua habilidade de leitura de textos científicos **sem a dependência de dicionários**, que podem desacelerar o processo e, por vezes, até dificultar a compreensão do texto de modo mais global.

1.2.9.1. Será permitido o acesso a dicionários impressos do próprio candidato ou ao(s) dicionário(s) eletrônico(s) disponibilizado(s) na área do exame durante a sua realização, desde que esse acesso seja na mesma máquina em que o participante esteja fazendo o exame.

1.2.9.1.1. Serão disponibilizados na Plataforma *Moodle* *links* para dicionário(s) eletrônico(s) que poderá(ão) ser consultado(s) caso o candidato desejar. **Não será permitida consulta em outros dicionários eletrônicos**, em qualquer formato, como em aplicativos ou em sites de tradução automática.

1.2.9.1.2. Caso o participante opte pelo uso de dicionários eletrônicos, recomenda-se que o participante abra o referido dicionário em uma **aba independente**, preferencialmente antes de responder às questões, para evitar fechamento indesejado de sua prova.

1.3. Critérios de correção das provas

1.3.1. A correção levará em conta que o PROFLIN é um exame de proficiência que busca avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de diferentes tipos de textos científicos - escritos em espanhol, francês, inglês ou português, visando identificar a habilidade do participante para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua e sobre como os textos e os discursos são produzidos, tomando como referência seu conhecimento de mundo e o contexto sócio-histórico. O simples conhecimento da estrutura gramatical e do funcionamento da língua poderão não ser instrumentos suficientes para uma leitura proficiente; o participante, além dos aspectos mencionados acima, deverá utilizar estratégias comuns a leitores competentes, recorrendo aos títulos, subtítulos e a elementos visuais (gráficos, diagramas ou figuras) que acompanham o texto, bem como ao conhecimento da fonte, data e autores outras informações verbais ou não-verbais pertinentes.

1.3.2. O PROFLIN é um exame de proficiência que também busca avaliar a

capacidade de compreensão leitora a partir da produção escrita do participante que, nas questões discursivas, deve se ater aos aspectos focalizados na pergunta ou proposta de redação, sem divagações, evitando, assim, que o texto produzido se configure como um caso de fuga ao tema. **Para a correção das questões discursivas e redações**, são seguidos critérios que abrangem os seguintes aspectos:

1.3.2.1. Estruturação e argumentatividade, quando se verifica a estruturação formal do texto, a estruturação dos parágrafos, a distribuição das ideias nesses parágrafos e se a divisão em parágrafos propicia a progressão do texto, evitando a repetição de afirmações.

1.3.2.2. Coesão. Considera-se tanto a coesão referencial quanto a coesão sequencial. Na coesão referencial, avalia-se o emprego de todos os elementos coesivos referenciais tais como: pronomes pessoais, artigos, demonstrativos, possessivos, numerais, relativos, indefinidos, advérbios e expressões adverbiais, além do uso de expressões ou grupos nominais definidos, nominalizações, sinônimos, nomes genéricos, hiperônimos e lexemas idênticos.

1.3.2.3. Progressão-informatividade-situacionalidade. Avalia-se se há progressão do tema com o acréscimo de novas ideias, ausência de clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio; suficiência de dados para interpretação do texto; adequação de registro, incluindo vocabulário (adequação de termos, repetições, originalidade/criatividade).

1.3.2.4. Correção gramatical. Com base na norma culta, são verificados não conformidades na grafia, pontuação, nas concordâncias nominal e verbal, nas regências nominal e verbal e na sintaxe de colocação.

1.4. Certificação

1.4.1. A certificação emitida pelo PROFLIN é, oficialmente, reconhecida pelos Programas de Pós-graduação da UFU listados no endereço eletrônico <www.ileel.ufu.br/proflin>.

1.4.1.1. Cabe às instituições e programas não listados no site do PROFLIN definir sobre sua aceitação do certificado emitido.

1.4.1.2. Os certificados ficarão disponíveis por até 3 anos, quando o PROFLIN poderá descartá-los, a seu critério ou por necessidades técnicas de armazenamento.

1.4.2. Na perspectiva do exame, o(a) participante deverá atingir pelo menos 60% de aproveitamento na prova específica, para comprovar sua habilidade mínima de leitura de textos acadêmicos. Caberá ao(à) candidato(a) informar-se sobre o coeficiente de aproveitamento específico exigido pelo programa ao qual pretende se candidatar.

1.4.3. O PROFLIN recomenda que o certificado emitido seja válido por dois anos, considerada a data de realização da prova. No entanto, caberá ao(à) candidato(a) informar-se sobre a definição de validade do programa ao qual pretende se candidatar.

1.4.4. O certificado será emitido apenas digitalmente, via sistema, conforme os dados informados pelo(a) próprio(a) participante. O nome que constará no certificado será idêntico àquele informado pelo(a) participante no momento de seu cadastro, incluindo espaçamentos, sobrenomes, ortografia e acentuação, e não será permitido editá-lo, sem a intervenção da administração do PROFLIN.

2. DO ACESSO AO AMBIENTE DIGITAL

2.1. Do ingresso na Sala de Identificação e Monitoramento

2.1.1. O participante deverá ingressar na sala de IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO do exame na hora indicada para sua prova, exclusivamente pelo link específico e individual que lhe foi atribuído e que se encontra disponível no “Comprovante definitivo de inscrição”, na seção “Comprovantes”, da “Área do

Participante” do PROFLIN.

2.1.1.1. Para orientações complementares sobre o acesso à sala de IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO, leia atentamente o guia disponível neste *link*: <https://www.ileel.ufu.br/proflin/sistema/arquivos/Guia_Mconf_Participante_Camera_e_Voz.pdf>.

2.1.2. A permanência na sala de IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO é obrigatória durante TODO O EXAME, sob risco de desligamento do ambiente de provas ou da não correção das provas. O(A) participante será monitorado(a) ao vivo e a distância por meio de áudio (microfone) e vídeo (webcam) para garantir a confiabilidade e a segurança na realização do exame.

2.1.2.1. A sessão de realização será gravada, registrando todas suas ações durante o exame, com o objetivo de orientar a Coordenação do PROFLIN na solução de possíveis dúvidas sobre o cumprimento das regras definidas em edital.

2.1.2.1.1. A gravação envolve toda a tela e não será divulgada ao(à) participante em nenhuma hipótese, considerando a proteção de dados individuais dos demais participantes.

2.1.2.1.2. A gravação será descartada em até 72 horas após encerrada a etapa de recursos sobre os resultados publicados.

2.2. Da Identificação

2.2.1. Para a identificação o(a) participante deverá disponibilizar condições técnicas para a captura de imagem, frente e verso, do rosto do inscrito e dos dados completos, de um dos documentos de identificação listados a seguir:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Ordens ou Conselhos de Classe), que, por força de Lei Federal, valha como documento de identidade, desde que com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo também aceitos o Registro de Identidade Civil (RIC) e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia;
- c) Passaporte com fotografia e dentro do prazo de validade, sendo que, em caso de estrangeiros, o visto também deverá ser válido;
- d) Carteira de Trabalho com foto; ou
- e) Documento de Identidade expedido pelo governo de quaisquer dos países que compõem o Mercosul.

2.2.1.1. Os documentos, frente e verso, devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do participante. Poderá ser exigida identificação especial complementar do participante cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, a ser submetida no momento do exame, por meios indicados pelo aplicador.

2.2.1.2. O(a) participante deverá manter disponível e de fácil acesso cópia nítida do documento a ser apresentado, salva em arquivo no formato pdf, para envio imediato ao PROFLIN, caso demandado pelo aplicador ou previsto nas orientações complementares.

2.2.1.3. Não será possível enviar documentação comprobatória fora do ambiente de identificação ou via sistemas que venham a ser indicados pelo exame.

2.2.1.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem versões digitais de documentos que não possam ser disponibilizados em tela para o aplicador, no momento da identificação.

2.2.1.5. Caso o(a) participante esteja impossibilitado(a) de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia do exame por motivo de extravio, perda, furto ou roubo deverá entrar em contato com a coordenação do PROFLIN via e-mail <proflin@ileel.ufu.br> antes do exame e **enviar foto atualizada e nítida do rosto e o boletim de ocorrência anexados à mensagem**, preferencialmente 72 horas anteriores à data das provas e aguardar validação da Coordenação.

2.2.2. Após realizada sua identificação, o(a) participante não poderá mais se afastar do ambiente de identificação e monitoramento, exceto nas condições previstas neste edital.

2.3. Do acesso ao ambiente das provas

2.3.1. Somente poderá ter o acesso ao ambiente do exame na Plataforma *Moodle* validado os participantes devidamente identificados por meio de seu ingresso na sala de IDENTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO. Candidatos que porventura accessem o ambiente de provas sem ter sido identificados e autorizados terão seus acessos cancelados ou sua prova não será corrigida, uma vez que somente poderá ser validada se for monitorada durante todo o processo.

2.3.1.1. O responsável pela sala de IDENTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO informará aos participantes presentes e devidamente identificados, com suas câmeras e microfones ativos e em perfeito funcionamento, forma de acesso ou *link* específico para o ambiente da prova na Plataforma *Moodle*, bem como a hora de início e fim do exame.

2.3.1.2. O acesso ao ambiente da prova na Plataforma *Moodle* somente será validado aos participantes que ingressarem e permanecerem na sala de IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO durante todo o exame.

2.3.1.2.1. O participante que acessar e permanecer no ambiente de provas na Plataforma *Moodle* CEAD sem a validação do aplicador da Sala de Identificação e Monitoramento na Plataforma MConf terá seu acesso à prova excluído ou será desclassificado automaticamente.

2.3.2. Para familiarização com o ambiente de provas, o(a) participante deverá ingressar na Plataforma *Moodle*, em <<https://www.ead.ufu.br>>, utilizando seu CPF e a senha padrão 12345678 (ou a senha própria caso já seja usuário do *Moodle* CEAD), conforme cronograma definido no item 3 neste edital.

2.4. Do ambiente local

2.4.1. O(A) participante deverá selecionar e preparar, previamente, ambiente adequado para a realização do PROFLIN remoto, de maneira que fique isolado(a) de outras pessoas, sem ruído e sem o uso de telefone durante a prova.

2.4.1.1. Em caso de dúvidas durante a prova, o(a) participante deverá utilizar o *chat* da sala de IDENTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO, na Plataforma MConf para se comunicar com o aplicador responsável. O PROFLIN reserva-se o direito de disponibilizar acessos complementares à mecanismos de comunicação com a coordenação, a serem informados via site. Não serão realizados atendimentos por e-mail no momento da prova.

2.4.2. O participante deverá ter em mãos quaisquer objetos a serem utilizados - papel para rascunho, caneta, lápis, borracha, água etc. - e não deverá contar com apoio de outros e nem com o apoio de equipamentos que permitam acesso a outros ambientes digitais durante todo o exame.

2.4.2.1. Não é permitido imprimir o texto e nem as questões da prova, que deverá ser realizada integralmente no ambiente digital fornecido pelo Proflin.

2.4.2.2. Será permitido o uso de papel para rascunhos e de dicionários impressos e o aplicador responsável entrará em contato com o participante, via *chat* da Plataforma MConf, para conferência, caso necessário.

2.4.2.3. Não é permitido falar ao telefone fixo ou celular e nem o uso de nenhuma

outra tecnologia que permita acesso a outras pessoas ou a outros ambientes físicos ou digitais durante a prova.

2.4.3. O(A) participante deverá dispor de computador com a infraestrutura compatível e garantir a conectividade com a Internet durante toda a realização do exame, a saber:

2.4.3.1. notebook ou PC equipado com: Headset (fone de ouvido com microfone), WebCam (câmera), Conectividade com a internet;

2.4.3.2. velocidade mínima de conexão com internet: 5 MB/s, preferencialmente com conexão via cabo ao computador;

2.4.3.3. navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera ou Safari. É possível fazer um teste prévio de compatibilidade em <<https://conferenciaweb.rnp.br/teste>>.

2.4.3.4. Caberá à(ao) participante conferir o funcionamento de seus equipamentos com antecedência. No dia do exame, o(a) participante deverá ligar e testar seu equipamento, assegurando seu pleno funcionamento, com microfone e câmeras ativos, e estar disponível pelo **menos 15 minutos antes do início das atividades**, de modo que possa ingressar na sala de IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO na hora indicada para sua abertura. O acesso ao ambiente somente será liberado na hora indicada para o início das atividades.

2.4.4. A câmera e microfone, fones de ouvido ou headphones, deverão permanecer ligados durante todo o período do exame, na sala de IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO.

2.4.4.1. Caberá ao participante dispor de imagem e som de qualidade técnica adequada, sem interferências de qualquer natureza, e assegurar silêncio pleno em seu ambiente de modo a evitar ruídos que possam atrapalhar os demais participantes da sala (tais como sons advindos da rua, de animais, crianças, máquinas, pessoas falando e outros ruídos externos ao ambiente de teste).

2.4.4.1.1. O(a) participante que descumprir a manutenção obrigatória do silêncio em seu ambiente de teste poderá ser desligado do exame, sem direito à devolução das taxas pagas, tendo em vista as normas definidas e o prejuízo que ruídos podem causar aos(as) demais participantes.

2.4.4.2. A critério do aplicador responsável pela sala de IDENTIFICAÇÃO e MONITORAMENTO, os microfones poderão ser desligados e religados a qualquer momento. Caberá ao candidato ficar atento às demandas do aplicador, manter seu microfone ligado e ativo ou religá-lo, sempre que orientado via *chat* ou por voz.

2.4.4.3. O(A) participante poderá se afastar até duas vezes, por até 10 minutos no total durante o exame, para necessidades fisiológicas, somente após avisar o aplicador responsável via janela de *Chat* na Plataforma MConf. Caso sejam necessários mais afastamentos para essa finalidade, o aplicador avaliará a demanda, limitada ao total de 10 minutos, e registrará em ata, para posterior análise da Coordenação.

2.4.4.4. A ausência de som e/ou imagem, por parte do(a) participante, ou ausência das Plataformas por quaisquer outras dificuldades técnicas de responsabilidade do(a) próprio(a) participante, por 10 minutos ininterruptos ou por até 15 minutos intercalados, implicará seu desligamento dos ambientes e/ou a não correção de seu prova.

3. DO CALENDÁRIO

3.1. As datas dos exames PROFLIN são independentes dos cronogramas e dos editais específicos dos programas conveniados que reconhecem sua certificação.

3.2. O exame PROFLIN: modalidade remota maio de 2022 será realizado exclusivamente no dia **15 de maio de 2022**, domingo, sem possibilidade de reedição ou de edição extra neste formato, no contexto deste edital, e obedecerá ao seguinte cronograma:

3.2.1. Inscrições: de 13 de abril até 23h59min do dia 3 de maio de 2022.

3.2.2. Prazo final para geração dos boletos para pagamento da taxa de inscrição: até 4 de maio de 2022, preferencialmente em horário comercial, antes de 16h59min., uma vez que não há suporte técnico possível após 17h caso haja alguma dificuldade técnica na geração do boleto.

3.2.3. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: até 4 de maio de 2022, conforme regras bancárias e de acordo com o boleto gerado preferencialmente com antecedência, conforme item 3.2.2., uma vez que não há tempo hábil para possível suporte técnico a participantes que porventura tenham dificuldade com os sistemas. A liberação dos boletos até esta data se configura como uma possibilidade extra e excepcional aos participantes retardatários, mas não possibilita apoio técnico. Portanto, reiteramos a necessidade de geração do boleto com antecedência.

3.2.4. Solicitação de isenção da taxa de inscrição: de 13 de abril até 23h59min do dia 29 de abril de 2022.

3.2.5. Deferimento das isenções solicitadas: até 23h59min do dia 2 de maio de 2022.

3.2.6. Data para preparação do ambiente local, conferência das tecnologias e plataformas utilizadas e simulações de acesso pelo(a) participante: 10 de maio de 2022.

3.2.7. Data limite para esclarecimento de dúvidas: até 11 de maio de 2022, pelo e-mail <proflin@ileel.ufu.br>.

3.2.8. Confirmação do comprovante definitivo de inscrição: até 23h59min do dia 9 de maio de 2022.

3.2.9. Data de realização das provas: 15 de maio de 2022, domingo

3.2.10. Divulgação do Resultado das provas: até 23h59min do dia 24 de maio de 2022

3.2.11. Formalização de Recursos via Área do Participante: até 23h59min do dia 26 de maio de 2022.

3.2.12. Divulgação dos Recursos e publicação final dos resultados desta edição: até 23h59min do dia 31 de maio de 2022.

4. DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS

4.1. As provas do exame PROFLIN: modalidade remota serão realizadas a distância, com a utilização **simultânea** das plataformas Moodle (*link* específico a ser informado após identificação) e Conferência Web RNP - Plataforma MConf <<https://conferenciaweb.rnp.br>>, ambas de utilização institucional na Universidade Federal de Uberlândia.

4.2. *Links* de acesso à Plataforma MConf e instruções complementares serão informados no “Comprovante definitivo de inscrição”, disponível na seção “Comprovantes”, da “Área do Participante” do PROFLIN conforme cronograma definido no item 3.

4.3. As provas do PROFLIN, incluindo os processos de identificação e validação, serão realizadas nos seguintes horários:

4.3.1. Período da manhã, de 8h00 às 12h:

4.3.1.1. Língua inglesa

4.3.2. Período da tarde, de 13h00 às 17h.

4.3.2.1. Língua espanhola

4.3.2.2. Língua francesa

4.3.2.3. Língua portuguesa para estrangeiros

4.3.3. Não é possível alterar o horário das provas ou idioma.

4.3.4. O acesso à prova propriamente pode ser realizado em partes, após iniciado o processo de identificação dos(as) participantes, até a liberação plena de todos os seus componentes, quando se inicia o registro da contagem do tempo de 3 horas destinadas à prova.

4.3.5. Não será permitido acesso ao ambiente de identificação e nem às provas após 8h50min, pela manhã e 13h50min no período da tarde.

4.3.5.1. O(A) participante será excluído(a) ou não terá sua prova validada ou corrigida, sem direito à reembolso, caso ingresse no ambiente de provas sem o devido processo de identificação, dentro do período regulamentar, ou não cumpra as exigências técnicas, conforme indicado neste edital.

5. DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1. Serão oferecidas 350 vagas por período de aplicação, **obedecidas a ordem de inscrição e a confirmação de pagamento da inscrição**, a saber:

5.1.1. 350 vagas para o período da manhã, para a prova de língua inglesa.

5.1.2. 350 vagas para o período da tarde, somando-se as provas de línguas espanhola, francesa e portuguesa para estrangeiros.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem acima do número de vagas definido por período de aplicação.

5.3. As inscrições serão realizadas somente pelo endereço eletrônico <www.ileel.ufu.br/proflin>, mediante acesso à "Área do Participante", onde o participante deverá abrir a opção "Inscrições", selecionar o formulário de inscrição para o exame desejado e proceder com o seu preenchimento.

5.3.1. Caso ainda não possua o cadastro no PROFLIN, o(a) participante deverá primeiramente realizar seu cadastro na "Área do Participante" do PROFLIN, indicando seu nome completo e grafado corretamente, seu CPF, e-mails, telefones e demais dados conforme solicitados. Caberá à(ao) participante a responsabilidade pelos dados e pelo seu cadastro.

5.3.2. Dados cadastrais de e-mail, endereço, telefone e senhas podem ser editados pelo(a) próprio(a) participante. Caso seja necessário revisar dados de inscrição não editáveis, como o nome informado, o(a) participante deverá solicitar retificação pelo e-mail <proflin@ileel.ufu.br>, em até 5 dias úteis antes da data da realização das provas, anexando cópia de documento oficial, com foto.

5.3.2.1. Os certificados serão emitidos no nome exatamente como informado pelo participante no momento de seu cadastro, conforme nome completo usado (NOMES E SOBRENOMES), sua ortografia e acentuação, sem possibilidade de edição manual.

5.4. O valor da inscrição será de R\$180,00 (cento e oitenta reais) para cada exame, por edição e por língua a que o participante venha a se submeter.

5.4.1. O valor da inscrição se refere exclusivamente ao acesso às provas, sua correção, divulgação do resultado e revisão da nota, e emissão de certificado digital disponível por até 3 anos, em caso de aprovação e inclui serviços de orientação e esclarecimentos de dúvidas via e-mail <proflin@ileel.ufu.br>, até 72 horas antes da data de realização da prova.

5.4.2. O valor da inscrição não inclui disponibilização de tecnologia de uso individual de qualquer natureza ao candidato, assessoria tecnológica nem atendimento presencial, emergencial ou por telefone.

5.4.3. O(a) participante poderá se inscrever para mais de uma prova em uma mesma edição, desde que não haja conflito entre horários e desde que o pagamento seja confirmado para cada idioma pretendido.

5.4.4. O pagamento deverá ser feito, exclusivamente, por meio do(s) boleto(s) bancário(s) a ser(em) gerado(s), para esse fim, no momento da inscrição, conforme as orientações disponíveis na seção "Taxa de inscrição" da "Área do Participante".

5.4.4.1. Os boletos bancários deverão ser pagos até a data do seu vencimento, obrigatoriamente, uma vez que as inscrições somente serão efetivadas após a confirmação dos pagamentos das taxas de inscrição.

5.4.4.2. Somente serão considerados inscritos e somente poderão ter acesso ao ambiente das provas os(as) participantes que tiverem feito suas inscrições e confirmado o pagamento dos boletos dentro do prazo e sem restrições, devidamente processados pela rede bancária.

5.4.5. Cabe ao(à) participante conferir os dados de seu cadastro junto ao sistema do PROFLIN e à Fundação de Apoio Universitário, responsável pela geração do(s) boleto(s), para que sejam evitados eventuais problemas cadastrais ou de operação do(a) participante, imprevistos ou insolúveis sem intervenção técnica.

5.4.5.1. Apesar de a taxa de inscrição poder ser paga conforme cronograma definido no item 3 deste edital e dentro do horário padrão aceito pelos Bancos, a geração de boletos propriamente deve ser realizada com ampla antecedência e dentro de horário comercial.

5.4.5.2. Inscrições pagas por meio de transferências bancárias ou com cheques devolvidos, depósitos ou por meio de agendamento de pagamentos que não se efetivarem serão, automaticamente, canceladas. Inscrições que tenham sido pagas de formas alternativas não serão validadas e o(a) participante não terá acesso ao ambiente das provas.

5.4.5.3. Os pagamentos são processados automaticamente mediante conexão entre sistemas Banco-FAU-PROFLIN, sem manuseio humano, e dependem única e exclusivamente da confirmação do pagamento via boleto gerado especificamente para cada inscrição realizada no PROFLIN.

5.4.5.3.1. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o(a) participante, pois poderá ser solicitado pela coordenação do PROFLIN caso haja dificuldade de confirmação automática via sistemas.

5.4.6. O participante deve verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição na “Área do Participante” do PROFLIN, após 3 (três) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago.

5.4.6.1. A confirmação de pagamento não é instantânea e depende de comunicação entre sistemas, o que será concluído em 06 de maio de 2022. Caso o pagamento não seja confirmado até essa data, o candidato deverá enviar cópia do recibo de pagamento feito dentro dos prazos definidos neste edital para <proflin@ileel.ufu.br> e solicitar conferência e correção.

5.4.6.1.1. A confirmação da inscrição é feita somente pela coordenação do PROFLIN que, após verificação dos pagamentos junto à Fundação de Apoio Universitário (FAU), instituição responsável pela emissão e recebimento de boletos, disponibiliza o “Comprovante definitivo de inscrição”, na seção “Comprovantes”, da “Área do Participante” do PROFLIN.

5.4.6.1.2. Mensagens eletrônicas enviadas pela FAU não têm o papel de confirmação e não devem ser interpretadas como confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Não há transferência de pagamentos realizados de uma edição do exame para outra e nem devolução de valores pagos, exceto:

5.5.1. em casos médicos impeditivos devidamente comprovados com documentação datada, carimbada e assinada por médico. Nestes casos, o(a) participante poderá solicitar validação do crédito para o próximo exame ou solicitar reembolso. Em caso de reembolso, os valores a serem devolvidos poderão ser inferiores aos valores pagos considerando os gastos operacionais decorrentes (como taxas bancárias obrigatórias e custos de gestão definidos na relação do Projeto com a Fundação de Apoio Universitário).

5.5.2. Em caso de necessidade de reembolso o(a) participante poderá formalizar sua

demandas na seção “Meus resultados”, da “Área do Participante”, desde que devidamente justificada e com comprovação em arquivo a ser anexado, conforme cronograma definido no item 3 deste edital, por meio do preenchimento do formulário disponível, contendo as seguintes informações demandadas pela Fundação de Apoio Universitário: nome completo; CPF; número PIS-PASEP; número da conta bancária e informar se é poupança ou conta corrente; número da agência; nome e número do Banco; naturalidade; UF da naturalidade; endereço completo e número do celular com DDD.

5.5.3. Eventuais deferimentos de reembolsos serão processados somente após finalizado o processo em andamento e dentro dos prazos viáveis institucionalmente.

5.6. O(A) participante poderá, excepcionalmente, solicitar validação de crédito para a próxima edição do exame, na impossibilidade de realizar a prova devido a problemas técnicos inesperados e inevitáveis, alheios à vontade e à interferência do(a) participante, tais como devido à falta de energia ou à queda de internet, superiores a 10 minutos ininterruptos ou a 15 minutos intercalados, devidamente comprovados em seu pedido.

5.7. O(A) participante oriundo(a) de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição para uma única prova, por exame, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A isenção deverá ser solicitada, conforme cronograma definido neste edital, mediante o envio do “Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único”, por meio do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível na seção “Taxa de inscrição”, da “Área do Participante” do PROFLIN, contendo informação sobre a renda per capita familiar.

5.7.1. Solicitações incompletas ou sem a comprovação mínima exigida serão indeferidas. O(A) participante deverá comprovar:

5.7.1.1 inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a indicação obrigatória da renda per capita atualizada dentro de no máximo nos últimos 3 anos;

5.7.1.2. número de Identificação Social (NIS) validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, com a indicação obrigatória da renda per capita atualizada dentro de no máximo nos últimos 3 anos.

5.8. O PROFLIN não recebe apoio de recursos governamentais diretos e deve ser integralmente autossustentável. Portanto, as isenções serão concedidas para participantes que apresentarem CadÚnico e NIS válidos, considerando o limite de 10% dos participantes inscritos na data final de solicitação de pedidos de isenção, observados os seguintes critérios de classificação, nessa ordem:

5.8.1. menor renda per capita comprovada, no conjunto das solicitações submetidas;

5.8.2. participantes que pedirem sua isenção pela primeira vez ou que não tenham sido contemplados em edições anteriores;

5.8.3. participantes que pedirem sua isenção para apenas uma prova;

5.8.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.8.4.1. candidato(a) de programa de doutorado da UFU, mediante comprovação;

5.8.4.2. candidato(a) de programa de mestrado da UFU, mediante comprovação.

5.8.5. Permanecendo empate, serão considerados os seguintes critérios complementares, nessa ordem:

5.8.5.1. menor média de renda da família

5.8.5.2. a data mais recente de atualização do CadÚnico/NIS

5.8.5.3. o(a) participante de maior idade.

5.9. Será deferida apenas uma solicitação de isenção por CPF e por prova, a cada edição. **Excepcionalmente**, uma segunda solicitação poderá ser apreciada caso o

número de pedidos seja inferior ao número de isenções possíveis.

5.10. O resultado da análise do pedido de isenção deverá ser consultado pelo participante em seu e-mail, **antes do término do período de inscrição** da edição corrente do PROFLIN.

5.11. O(A) participante que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste edital.

5.11.1. O(A) participante que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, terá sua inscrição indeferida.

5.12. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, uma vez que serão seguidos rigorosamente os critérios objetivos conforme indicados neste edital e que o número de isenções possíveis é limitado pelas condições de viabilidade do exame, nos termos expresso no item 5.8.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Para fins do exame são consideradas pessoas com necessidades especiais, gestantes, deficientes físicos, lactantes, pessoas com baixa visão, visão monocular, cegueira, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, discalculia, déficit de atenção, autismo e em classe hospitalar, devidamente comprovadas por laudo ou pareceres médicos.

6.1.1. Não será possível atender demandas não informadas previamente ou não comprovadas pelo(a) participante, na área de inscrição correspondente, dentro dos prazos previstos neste edital.

6.2. Para participar do processo seletivo nessas condições, o(a) participante deve informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possui e, em seguida, detalhar qual auxílio necessita na área destinada a essa finalidade no momento de sua inscrição.

6.2.1. Participantes nessas condições poderão ter até 30 minutos acrescidos em seu tempo de prova regulamentar.

6.2.2. Participantes com condições médicas específicas poderão ter direito a tempo adicional considerando que haja limite de tempo específico definido em legislação correspondente, e desde que informado previamente e com a devida comprovação, dentro dos prazos de inscrição e no local específico destinado a essa finalidade.

6.3. Caso necessário, a coordenação do PROFLIN poderá, a seu critério, entrar em contato, por e-mail, com participantes que tenham confirmado suas inscrições, para detalhamento de necessidades e para orientação de procedimentos.

7. DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO EM RECURSO

7.1. Os resultados do PROFLIN são divulgados conforme as datas definidas no item 3 deste edital, no endereço eletrônico <www.ileel.ufu.br/proflin>, na seção "Meus Resultados" e na "Área do Participante".

7.2. O(A) participante poderá conferir a nota e imprimir o certificado, caso obtenha aprovação no exame, com nota igual ou superior a 60%, na seção "Meus resultados", na "Área do participante" do PROFLIN.

7.3. Em caso de reaprovação, de questionamento sobre a nota obtida ou sobre os critérios específicos de correção, o(a) participante poderá solicitar a revisão do resultado até **26 de maio de 2022**, conforme item 3 deste edital, na seção "Meus resultados", da "Área do Participante", por meio do preenchimento do formulário disponível.

7.3.1. Somente serão avaliadas solicitações de revisão ou recursos que sejam detalhadas, devidamente justificadas e consubstanciadas. Solicitações fora do padrão serão automaticamente indeferidas.

7.3.2. O resultado da solicitação de revisão da nota será publicado na "Área do

Participante" ou informado para o e-mail cadastrado, em até 5 dias úteis após encerramento do período de solicitações de revisão.

7.3.3. Não é possível, como é prática em exames de proficiência internacionais, por questões de viabilidade técnico-operacional, a vista das questões discursivas, cabendo ao candidato, por sua própria conta, manter cópia de suas respostas em rascunho ou em print de tela, antes de sua submissão. O(a) participante se valerá do gabarito detalhado disponível na "Área do Participante", quando da publicação dos resultados.

7.3.3.1. Como opção para manter cópia de suas respostas, imediatamente após concluir e submeter sua prova, o(a) participante deverá clicar com o botão direito do mouse e salvar o texto do RESUMO apresentado, como "página web, arquivo único (*mhtml)". Caso não realize esta ação neste momento da prova e caso não tenha feito rascunhos de suas respostas, não será possível acessá-las posteriormente.

7.3.3.2. O PROFLIN divulgará, exclusivamente para os(as) participantes inscritos(as) no processo, no ambiente do sistema, na "Área do Participante", o gabarito detalhado utilizado como matriz de correção.

7.3.4. Os pedidos realizados fora do prazo serão automaticamente indeferidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) participante, ao realizar o pagamento da taxa de inscrição, atesta que conhece e está de acordo com as normas, procedimentos e exigências definidos neste edital. Cabe exclusivamente ao(à) participante responsabilizar-se pela leitura do edital, pelas suas erratas e pelas orientações complementares, especialmente no que se refere a questões gerais de acesso e uso adequado dos equipamentos e procedimentos técnicos requisitados pelo exame.

8.1.1. Caberá ao(à) participante o acesso e o domínio das tecnologias utilizadas neste exame uma vez que o PROFLIN não disponibiliza tutoria individual para essa finalidade, conforme itens 1.1.4.6., 2.1., 5.4.1 e 5.4.2 deste edital.

8.1.2. É responsabilidade do(a) participante explorar o edital, o site do PROFLIN, os e-mails enviados pela coordenação, bem como assistir aos tutoriais e vídeos orientadores, realizar atividades prévias de simulação e dominar o uso das Plataformas MConf e *Moodle* nos termos definidos neste edital.

8.2. O(A) participante interessado(a) em se submeter às provas do exame PROFLIN deve conhecer, detalhadamente, as normas definidas pelo Programa de Pós-graduação para o qual pretende ingressar ou ao qual pertence e submeter-se ao exame PROFLIN, se de sua opção.

8.2.1. O PROFLIN apenas presta um serviço à comunidade acadêmica e não pode se responsabilizar por datas, prazos ou condições definidos nos editais específicos do Programa de pós-graduação parceiro.

8.2.2. É responsabilidade exclusiva dos Programas de Pós-graduação que reconhecem a certificação do PROFLIN atentarem-se às datas explícitas neste edital para definirem prazos aceitáveis em seus editais de processo seletivo.

8.3. Este edital e demais informações referentes ao exame PROFLIN e às provas específicas serão divulgadas no endereço eletrônico <www.ileel.ufu.br/proflin>, sendo de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes ao exame no referido site e na "Área do participante" do PROFLIN.

8.4. A Secretaria do PROFLIN atende apenas virtualmente, por meio do seu site <www.ileel.ufu.br/proflin>, da Área do Participante e por meio de seu e-mail institucional <proflin@ileel.ufu.br>.

8.4.1. Dúvidas e questionamentos relacionados ao exame deverão ser formalizados somente pelo e-mail <proflin@ileel.ufu.br>, **até 11 de maio de 2022**. Respostas serão emitidas em até 72 horas após recepção da mensagem.

8.4.2. Não há atendimento telefônico, presencial ou emergencial. Por isso todas as dúvidas e questionamentos devem ser solucionados com ampla antecedência, conforme definido no item 3. "Calendário". Contatos com o PROFLIN poderão ser realizados nos termos definidos no item 2.4.1.1. deste edital.

8.4.2.1. Não é possível a solução de dúvidas operacionais, decorrentes de inação do participante, no dia das provas. Poderá o PROFLIN, excepcionalmente e a seu critério, observadas as questões técnicas, operacionais e de viabilidade financeira, disponibilizar formas complementares de comunicação emergencial *on-line*, além do *chat on-line* da Plataforma MConf conforme itens 2.1 e 4.1 neste edital.

8.5. Informes e comunicações genéricas são publicados em <www.ileel.ufu.br/proflin>. Orientações e comunicados específicos são disponibilizados na "Área do Participante" <<http://www.ileel.ufu.br/proflin/exame/areadoparticipante.php>>, bem como o acesso a inscrições, certificados, comprovantes, conferência de resultados e solicitações de revisão de notas.

8.5.1. O acesso à Área do Participante se dará por meio dos dados cadastrados pelo(a) próprio(a) participante, que deve observar o CPF, e-mail e senha por ele(a) informados no momento de seu cadastro.

8.6. Será excluído do exame, sem direito a ressarcimento da taxa de inscrição paga, o(a) participante que:

- a) fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta;
- b) deixar de se conectar aos *links* de realização do seu exame, conforme orientações, horários e tempo de acesso definidos;
- c) desligar, desativar ou perder a conexão de sua câmera ou do som durante o exame;
- d) ingressar no ambiente de provas sem o devido processo de identificação e que se ausente do ambiente Mconf conforme definido neste edital;
- e) não ingressar no ambiente de identificação dentro do limite de tempo indicado no edital;
- f) estiver em ambiente móvel, deixar de assegurar silêncio pleno em seu ambiente e permitir ruídos que possam atrapalhar os demais participantes da sala.
- g) for responsável por falsa identificação pessoal ou deixar de apresentar documentação válida no momento da prova;
- h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros;
- i) tiver atitude incorreta ou descortês com os aplicadores, examinadores, executores, supervisores, auxiliares ou autoridades durante a realização do exame.

8.6.1. Caso seja constatado algum esquema de fraude ou cola entre os(as) participantes que culmine em manifestação legal, o exame não será cancelado, entretanto, os(as) participantes que comprovadamente fraudarem ou forem indiciados(as) quanto a esta ação terão suas provas específicas canceladas.

8.7. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização dos exames, a coordenação do PROFLIN reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novos exames, sem qualquer ônus para a instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os(as) participantes.

8.8. As provas serão arquivadas por até 6 (seis) meses a partir da data de divulgação dos resultados e, posteriormente, serão descartadas e os certificados digitais ficarão disponíveis por até 3 anos após sua emissão.

8.9. Os casos omissos, não contidos neste edital, serão resolvidos pela coordenação do PROFLIN.

Uberlândia, 10 de abril de 2022.

Prof. Dr. Ariel Novodvorski
Diretor do Instituto de Letras e Linguística
Portaria de pessoal UFU Nº 1252, 01 de abril de 2021

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho
Professor do Magistério Superior, no Instituto de Letras e Linguística/UFU
Coordenador do PROFLIN



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Presidente**, em 10/04/2022, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Diretor(a)**, em 11/04/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3511960** e o código CRC **58EC76D2**.

Referência: Processo nº 23117.018187/2021-29

SEI nº 3511960